



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 874 DE 28 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Secretário, assim como as diretrizes e os objetivos ficarão ao encargo do Poder Executivo, através de lei de sua iniciativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 75/04
Autor: Marcio Rodrigues
Co-autor: Expedito Monteiro de Almeida